



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.
CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2016/1
EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E EM CURSOS DE
NÍVEL SUPERIOR DOS CAMPI DO IFRS**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a **abertura do período para solicitação da Concessão de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado para Ingresso em Cursos de Educação Profissional Técnica e em Cursos de Nível Superior** dos campi do IFRS, com início no primeiro semestre de 2016, nos termos deste edital:

1 DO OBJETO

A Isenção de Taxa é um benefício concedido pelo IFRS às pessoas que comprovarem carência socioeconômica para o pagamento da mesma, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos.

Período para solicitação: de 13 a 27 de outubro de 2015 nos endereços e horários constantes no item 6 deste Edital.

2 DO PÚBLICO-ALVO – Inscrito no CadÚnico ou que comprove renda inferior a R\$ 1.182,00 e Escola Pública

2.1 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a **isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26/06/2007;

2.1.1 Para solicitar a isenção total da Taxa de Inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher o requerimento (ANEXO 1) deste Edital.

2.1.2 Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias - período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição - ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

2.2 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Superior que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013:

a) **renda familiar mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional**, R\$ 1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois reais) por pessoa do grupo familiar;

b) **e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública** ou como bolsista integral em escola da rede privada para os Cursos de Nível Superior;

2.3 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente:

a) **renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional**, R\$ 1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois reais) por pessoa do grupo familiar;

b) **e ter cursado o ensino fundamental completo em escola da rede pública** ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.4 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Técnico de Nível Médio Integrado e ou Concomitante que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente:

a) **renda familiar mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional**, R\$ 1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois reais) por pessoa do grupo familiar;

b) **e ter cursado o ensino fundamental completo em escola da rede pública** ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.5 Será assegurada a **isenção total** do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, com 16 anos ou mais, que concorra à vaga dos **Cursos Técnicos** que comprove, cumulativamente:

a) Ter cursado o **ensino fundamental completo** em escola da rede pública;

b) **Esteja em situação de desemprego.**

2.6 Será assegurada a **isenção total** do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, menor de 16 anos, que concorra à vaga dos **Cursos Técnicos** que comprove, cumulativamente:

a) Ter cursado o **ensino fundamental completo** em escola da rede pública;

b) **Seus pais ou responsáveis estejam em situação de desemprego.**

2.7 Será assegurada a **isenção total** do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, com 16 anos ou mais, que concorra à vaga dos **Cursos Superiores** que comprove, cumulativamente:

a) Ter cursado o **ensino médio completo** em escola da rede pública;

b) **Esteja em situação de desemprego.**

2.8 Será assegurada a **isenção total** do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, menor de 16 anos, que concorra à vaga dos **Cursos Superiores** que comprove, cumulativamente:

a) Ter cursado o **ensino médio completo** em escola da rede pública;

b) **Seus pais ou responsáveis estejam em situação de desemprego.**

2.9 Será assegurada a **isenção total** do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que concorra à vaga dos cursos Técnicos ou Superiores que apresentem declaração do Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS** ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS** de vinculação aos seus serviços.

Parágrafo Único: Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

3. Da Documentação Comprobatória

3.1 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição na forma descrita nos itens 2.2 , 2.3 e 2.4 o candidato deverá:

a) preencher e entregar o Formulário de Solicitação de isenção total deste edital (**ANEXO 1**), juntamente com a documentação para a avaliação socioeconômica (**ANEXO 2**).

3.2 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição na forma descrita dos itens 2.5 até o item 2.9 , o candidato deverá apresentar a documentação de acordo com a tabela abaixo:

ITEM E DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR
2.5 - isenção total - ao candidato com 16 anos ou mais , - Cursos Técnicos que comprove, cumulativamente: a) escola pública do ensino fundamental ; b) situação de desemprego ;	Formulário de Solicitação de isenção deste edital (ANEXO 1), cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e certificado de conclusão do ensino fundamental, apresentação do cópia de sua carteira de trabalho e declaração de situação ocupacional.
2.6 - isenção total ao candidato menor de 16 anos- Cursos Técnicos que comprove, cumulativamente: a) escola pública do ensino fundamental ; b) situação de desemprego dos pais ou responsáveis ,	Formulário de Solicitação de isenção deste edital (ANEXO 1), cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e certificado de conclusão do ensino fundamental, carteira de trabalho de cada um dos responsáveis bem como declaração de situação ocupacional dos mesmos. Caso os responsáveis não sejam os pais do candidato, solicita-se declaração de próprio punho de que são responsáveis pelo mesmo.
2.7 - isenção total ao candidato com 16 anos ou mais - Cursos Superiores que comprove, cumulativamente: a) escola pública do ensino médio ; b) situação de desemprego ;	Formulário de Solicitação de isenção deste edital (ANEXO 1), cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e certificado de conclusão do ensino médio, mediante apresentação do cópia de sua carteira de trabalho e declaração de situação ocupacional
2.8 - isenção total ao candidato menor de 16 anos - Cursos Superiores que comprove, cumulativamente: a) escola pública do ensino médio ; b) situação de desemprego dos pais ou responsáveis ;	Formulário de Solicitação de isenção deste edital (ANEXO 1), cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e certificado de conclusão do ensino médio, carteira de trabalho de cada um dos responsáveis bem como declaração de situação ocupacional dos mesmos. Caso os responsáveis não sejam os pais do candidato, solicita-se declaração de próprio punho de que são responsáveis pelo mesmo.
2.9 - isenção total ao candidato que concorra à vaga dos cursos Técnicos ou Superiores que apresentem de vinculação aos serviços do CRAS e/ou CREAS	Formulário de Solicitação de isenção deste edital (ANEXO 1), cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e Declaração de vinculação ao serviço, fornecida pelo CRAS ou pelo CREAS .

3.3 O formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição PS2016/1 do IFRS preenchido e acompanhado dos documentos descritos no item 3.2 ou no ANEXO 2, conforme o caso, deverão ser entregues no *campus* de sua pretensão de inscrição nos locais constantes no item 6 deste Edital.

I Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome completo do solicitante; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição PS2016/1 do IFRS. Os *campi* não fornecerão o envelope.

II As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o *campus* reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

III Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 2 e/ou que seja entregue fora do prazo;

IV A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação;

4 DAS SOLICITAÇÕES

4.1 O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário de Solicitação (Anexo 1);

4.2 O resultado final das solicitações informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br, e afixado no *campus* onde fez a solicitação **no dia 29 de outubro de 2015**.

4.3 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição **não garante a inscrição** no referido Processo Seletivo. O beneficiado deverá acessar o site ingresso.ifrs.edu.br e **realizar sua inscrição a partir do dia 30 de outubro no site ingresso.ifrs.edu.br**. Ao término da sua inscrição, ao invés de ser impresso um boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, será impresso o comprovante de inscrição de candidato isento. O candidato que não obteve o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

5.2 Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pela COPERSE de cada *campus* e não serão devolvidos.

5.3 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

5.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

6 LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI

Informações adicionais podem ser obtidas junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

Campus Alvorada

Rua Vereador Lauro Barcellos, 285 - Bairro Água Viva - Alvorada/RS.

Sítio eletrônico: <http://www.alvorada.ifrs.edu.br>

Telefone: (51) 3483-1802 – Endereço eletrônico: comunicacao@alvorada.ifrs.edu.br

Disponibilidade de Computador para acesso à internet

Horário para entrega de documentos: das 08:00 às 12:00; das 13:30 às 21:30

Campus Bento Gonçalves: www.bento.ifrs.edu.br

Av. Oswaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Sala do Gabinete de segunda a sexta das 8 h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Na Sala do Gabinete de segunda a sexta das 8h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Campus Canoas: www.canoas.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares, de segunda a sexta, das 9h às 21h

Disponibilidade de computador para acesso à internet:

Na Biblioteca, de segunda a sexta, das 8h às 22h.

Campus Caxias do Sul: www.caxias.ifrs.edu.br

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 10h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Departamento de Ensino – Sala A3-301 – de segunda a sexta das 10h às 20h.

Campus Erechim: www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99713-028

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h30min às 12h; 13h30min às 17h; 18h30min às 21h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Recepção de segunda a sexta das 8h às 21h.

Campus Farroupilha: www.farroupilha.ifrs.edu.br

Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95180-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Secretaria Geral de segunda a sexta das 9h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 21h;

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

No saguão de segunda a sexta das 9h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 21h.

Campus Feliz: www.feliz.ifrs.edu.br

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS – CEP: 95770-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h.

Campus Ibirubá: www.ibiruba.ifrs.edu.br

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111. Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Campus Osório: www.osorio.ifrs.edu.br

Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 21h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 21h.

Campus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041.

Local e horário de entrega dos documentos:

Guichê da recepção de segunda a sexta das 9h às 18h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:
Na recepção, andar térreo de segunda a sexta das 9h às 18h.

Campus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga – Porto Alegre/RS CEP: 91791-508

Local e horário de entrega dos documentos:

Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Campus Rio Grande: www.riogrande.ifrs.edu.br

Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.

Telefone (53) 3233 8660

Local e horário de entrega dos documentos:

Sala da COPERSE no Pavilhão Central de 2ª a 5ª das 8h às 12h e das 18h às 20h e 6ª feira, das 8h às 12h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Sala da COPERSE no Pavilhão Central de 2ª a 5ª das 8h às 12h e das 18h às 20h e 6ª feira, das 8h às 12h.

Campus Rolante: www.expansao.ifrs.edu.br/

Rua Alfredo Wust, 645 - Térreo do Sindicato dos Sapateiros - Centro - Rolante/RS

e-mail: comunicacao@rolante.ifrs.edu.br ou direcao.ensino@rolante.ifrs.edu.br

Telefone Institucional- 51 92863081

Horário de funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira, de 8h00 às 11h30, das 13h30 às 17h30

Campus Sertão: www.sertao.ifrs.edu.br

Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 - Sertão - RS - CEP 99170-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Coordenadoria de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Biblioteca Mario Quintana, Bloco A12, de segunda à sexta das 8h às 12h; das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Campus Vacaria: www.vacaria.ifrs.edu.br

Rua Fontoura da Costa, 425 - Bairro Glória. Vacaria /RS. CEP 95200000 - Atrás do Centronor

Telefone: (54) 3232-9119

Local e horário para entrega dos documentos:

Recepção de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 22h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Recepção de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 22h.

Campus Veranópolis: www.expansao.ifrs.edu.br

BR-470 km 172, nº 6.500, Bairro Sapopema - Veranópolis/RS - CEP: 95330-000

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 17h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 17h.

Campus Viamão: www.viamao.ifrs.edu.br

Av. Senador Salgado Filho, 7000 - 2º andar - Viamão - RS

Telefone (51) 3320-7100, ramal - 7001.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 14h às 17h e das 19h às 21h30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 14h às 17h e das 19h às 21h30min.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza¹

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011

¹ A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria (8º andar), disponível para consulta.

ANEXO 1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Preenchimento e entrega obrigatórios para solicitar isenção.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (anexar cópia frente e verso do documento de identidade)

NOME: _____ NIS _____

RG _____ CPF _____ ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ TELEFONE _____

2. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos conforme item 3.1 do Edital).

1º NOME	IDADE	VÍNCULO *	OCUPAÇÃO **	PARTICIPAÇÃO NA RENDA FAMILIAR ***	TIPO DE COMPROVANTE DE RENDA ANEXADO ****
1.		SOLICITANTE		R\$	
2.				R\$	
3.				R\$	
4.				R\$	
5.				R\$	
6.				R\$	
7.				R\$	

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o beneficiário como participante do grupo, indicando a situação "PENSÃO" no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

* Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)

** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)

*** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00

**** Descrição do comprovante (contra-cheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas), etc.)

3. SITUAÇÃO DE MORADIA DO SOLICITANTE:

() PRÓPRIO () ALUGADO () EM ÁREA VERDE () FINANCIADO () PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO () CEDIDO () RESIDE DE FAVOR () PENSIONATO () DIVIDE ALUGUEL () OUTRO _____

Anexar uma cópia frente e verso da conta de luz RECENTE (não precisa estar paga)

4. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – comprovação conforme item 2.2 , 2.3 e 2.4 do Edital

() RENDA FAMILIAR MENSAL de até R\$ 1.182,00 por pessoa do grupo familiar

() SITUAÇÃO DE DESEMPREGO

5. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE – item 2.1, 2.2 e 2.3 do Edital – (Cópias de documentação obrigatória a serem entregues)

5.1. HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

5.1.1. HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU) PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS INTEGRADOS/CONCOMITANTES OU SUBSEQUENTES OU DO ENSINO MÉDIO (2º Grau) PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS SUPERIORES.

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E INGRESSO DISCENTE DO IFRS POR VISITA E/OU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____ DATA: ____/____/____

(conforme o documento de identidade)

ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO IFRS

DOCUMENTOS DAS PESSOAS MENORES DE 16 ANOS, RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO/DA CANDIDATO/A

- Carteira de Identidade ou Certidão nascimento – cópia simples.

DOCUMENTOS DO CANDIDATO E SEUS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
- **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- CPF – cópia simples de todos os que possuem renda **ou**,
- Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de trabalho e presidência social – CTPS:
- Cópia da página de identificação **e**,
 - Cópia da página de qualificação **e**,
 - Cópia da página do último contrato de trabalho **e**,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Se não possuir Carteira de Trabalho – apresentar declaração de que não possui este documento
- Três últimos comprovantes de renda na forma de:
- Cópia de contracheque **ou**,
 - Cópia de recibos pagamentos de serviços **ou**,
 - Cópia de pró-labore ou decore **ou**,
 - Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.
- Auxílio de terceiros – declaração de recebimento de auxílio financeiro
- Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outras:
- Apresentar Declaração de Situação Ocupacional
- Se recebe outros rendimentos:
- Aposentadoria – cópia de extrato de benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 - Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 - Seguro desemprego - cópia de comprovante de recebimento. Consultar e imprimir no site: <https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001>
 - Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.
- Se proprietário rural ou sitiante:
- Declaração do sindicato **e**,
 - Declaração de aptidão ao PRONAF **e**,
 - Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).
- Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):
- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega **e**,

- Pró-labore e,
- Contrato social e,
- Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio e,
- DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.

Se declarante de Imposto de Renda – IR:

- Declaração do imposto de renda e recibo de entrega.

Se recebe benefícios:

- Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).

OBSERVAÇÃO: As declarações não obedecerão um modelo próprio, poderão ser a próprio punho desde que, legíveis, assinadas e datadas.